LEI N° 3408, DE 07 DE JUNHO DE 2017

Súmula: Denomina de Dr. David Wiedmer Neto, o prédio público municipal que especifíca.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1° - O anexo administrativo do Poder Legislativo da Lapa, situado na Alameda David Carneiro, nº 363, centro, passa a ser denominado de Dr. David Wiedmer Neto.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 07 de Junho de 2017.

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito Municipal